



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.653/12, de 02 de abril de 2012.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO) 0210412

ADM

Autoriza doação de terreno pertencente ao patrimônio público municipal para a SANEAGO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Silvânia, autorizado a doar, mediante escritura pública, para SANEAGO, o terreno pertencente ao patrimônio público municipal, procedência do imóvel – Matrícula de nº 10361, situado na Rua Padre Faustino, Chácara Casa Grande, no Município de Silvânia, (conforme memorial descritivo e croquis anexos), contendo as seguintes dimensões, localização e limites:

I - LIMITES:

- a) Frente para Estrada que vai para o Poço da Roda, com 10m;
- b) Lado esquerdo com 10m, confrontando com terras do Município de Silvânia;
- c) Lado direito com 10m, confrontando com terras do Município de Silvânia;
- d) Fundos com 10m, confrontando com terras do Município de Silvânia.

II - DIMENSÕES:

- a) Área Total do Imóvel: 100 m²

III - LOCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

- a) Rua Padre Faustino, Chácara Casa Grande.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação deverá ser destinado à construção e instalação de um reservatório de água.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Art. 3º. Efetivada a doação do referido imóvel, será automaticamente baixado do patrimônio municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-GO, aos 02 dias do mês de abril de 2012.


Gilda Alves de Oliveira Naves
Prefeita Municipal